



## FICHA TÉCNICA

**Cláudio Bonfim de Castro e Silva** Governador do Estado do Rio de Janeiro

> **Edu Guimarães de Souza** Secretário de Estado do GSI-RJ

Camila Meirelles Pegorim Chefe de Gabinete do GSI-RJ

**Cristiano Luiz Gaspar** Subsecretário da SSM

Patrícia de Paiva Aguiar Subsecretária da SSIE

José Roberto Oliveira Lima Ouvidor





# **SUMÁRIO**

| 1. INTRODUÇÃO              | PÁGINA 3  |
|----------------------------|-----------|
| 2. APRESENTAÇÃO            | PÁGINA 4  |
| 3. HISTÓRICO               | PÁGINA 5  |
| 4. ESTRUTURA               | PÁGINA 6  |
| 5. ORGANOGRAMA             | PÁGINA 9  |
| 6. COMPETÊNCIAS            | PÁGINA 10 |
| 7. MISSÃO, VISÃO E VALORES | PÁGINA 12 |
| 8. CONSIDERAÇÕES           | PÁGINA 13 |
| 9. ENDEREÇO E CONTATOS     | PÁGINA 14 |



## 1. INTRODUÇÃO

É com satisfação que apresentamos a você a Carta de Serviços do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro (GSI-RJ), em conformidade com a legislação em vigor.

Esta carta tem como objetivo fornecer informações claras e acessíveis sobre os serviços prestados por nossa instituição, com o intuito de facilitar sua participação nas ações e programas do órgão, bem como garantir transparência e eficiência no atendimento às suas demandas.



### 2. APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços é um instrumento de controle social que facilita a participação do cidadão nas ações e nos programas dos órgãos públicos. Nela o usuário encontrará informações claras e acessíveis sobre os serviços prestados pelas instituições públicas para que, bem informado, possa avaliar os compromissos assumidos pelo poder público em relação a esses serviços.

O principal objetivo das informações presentes na Carta de Serviços é simplificar e ampliar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, além de melhorar quantitativa e qualitativamente a capacidade de atendimento às demandas da sociedade. Isso é feito com o intuito de alcançar constantemente eficiência, eficácia e efetividade.

Ela vem atender a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, a Lei Estadual nº 6.052, de 23 de setembro de 2011, e ao Decreto Estadual nº 46.836, de 22 de novembro de 2019, que dispõem sobre a CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, documento destinado a compilar os serviços, programas e informações que a Instituição oferece à população.

A publicação da Carta de Serviços também tem o propósito de possibilitar a integração dos cidadãos na gestão pública, orientando as instituições a adotarem medidas que atendam verdadeiramente ao interesse público.

O Gabinete de Segurança Institucional GSI-RJ é um órgão que exerce um papel fundamental no apoio direto e imediato ao Governador do Estado, auxiliando-o no desempenho de suas atividades por meio da produção de conhecimentos que contribuem para o processo decisório. Além disso, dentro de suas responsabilidades, o GSI desempenha um papel crucial, sendo encarregado por zelar pela segurança pessoal do Governador, Vice Governador e seus familiares, bem como pela proteção das instalações dos Palácios e residências oficiais do Estado, garantindo um ambiente seguro e propício para o exercício das funções governamentais e a tranquilidade das autoridades estaduais.

Portanto, neste documento você encontrará:

- Informações sobre o GSI-RJ;
- A estrutura organizacional do órgão; e
- Canais de atendimento ao usuário.

A Carta de Serviços ao Cidadão do órgão encontra-se disponível no Portal Institucional do GSI-RJ, no endereço eletrônico <a href="https://www.gabseguranca.rj.gov.br/">https://www.gabseguranca.rj.gov.br/</a>.



### 3. HISTÓRICO

O marco inicial do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro (GSI-RJ) foi a identificação da necessidade de criação de um Órgão que, principalmente, atuasse na produção de conhecimento a fim de assessorar os processos decisórios do governo, objetivando a melhoria da qualidade do planejamento estadual, bem como, secundariamente, atuar como facilitador na ligação entre as principais Secretarias de Estado, criando uma sinergia entre os órgãos do executivo estadual, além de ser o interlocutor com instituições estratégicas do Governo Federal.

Para atender a essa demanda do Estado, a futura estrutura deveria ser alicerçada em três eixos de interesse: a Inteligência de Estado; o Planejamento Estratégico; e a Avaliação de Cenários.

Cabe ressaltar, que a Subsecretaria Militar (SSM), criada pela Lei nº 3.790 de 28 de novembro de 1958, anteriormente subordinada à Secretaria de Estado da Casa Civil, foi encampada pela estrutura do GSI-RJ, que passaria também a ser responsável pela segurança do Governador, Vice-Governador, seus respectivos familiares, bem como as instalações físicas dos palácios do governo.

Foi nesse contexto que no dia 11 de março de 2019, por meio do Decreto nº 46.593, foi criado o Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Sua estrutura e competências foram dispostas no Decreto nº 47.443 de 7 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08 de janeiro de 2021.



#### 4. ESTRUTURA

#### I - ORGANIZAÇÃO

O GSI-RJ será composto pelo Secretário de Estado, Subsecretaria Militar, Subsecretaria de Avaliação de Cenários e Inteligência Estratégica de Estado, Diretoria Geral de Administração e Finanças e Diretoria Geral de Operações Aéreas.

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DO GSI-RJ

- 1. Gabinete do Secretário
- 1.1. Chefia de Gabinete
- 1.2. Assessoria Especial
- 1.3. Assessoria Jurídica
- 1.4. Assessoria de Comunicação

## III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES VINCULADOS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DO GSI-R.I

- 2. Subsecretaria de Avaliação de Cenários e Inteligência Estratégica de Estado (SSIE)
- 2.1. Superintendência de Avaliação de Cenários e Análise de Riscos
- 2.1.1. Coordenação de Avaliação de Cenários
- 2.1.1.1. Divisão de Processamento da Informação
- 2.1.1.2. Divisão de Cenários Prospectivos
- 2.1.2. Coordenação de Análise de Riscos
- 2.1.2.1. Divisão de Avaliação de Risco
- 2.1.2.2. Divisão de Gerenciamento de Risco
- 2.2. Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 2.2.1. Coordenação de Infraestrutura e Sistemas
- 2.2.1.1. Divisão de Infraestrutura de TIC
- 2.2.1.2. Divisão de Sistemas
- 2.2.2. Coordenação de Fontes Abertas e Segurança Cibernética e da Informação
- 2.2.2.1. Divisão de Segurança Cibernética e da Informação
- 2.2.2.2. Divisão de Fontes Abertas



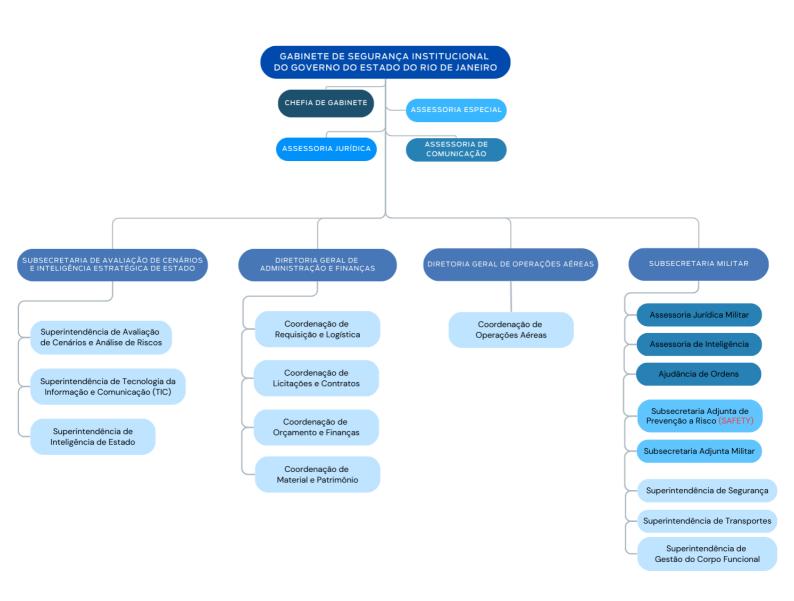
- 2.2.3. Coordenação de Tratamento de Dados, Gestão de Documentos e Acesso à Informação
- 2.2.3.1. Divisão de Tratamento de Dados
- 2.2.3.2. Divisão de Gestão de Documentos
- 2.3. Superintendência de Inteligência de Estado
  - 2.3.1. Coordenação de Informação
- 2.3.1.1. Divisão de Produção de Conhecimento
- 2.3.1.2. Divisão de Coleta e Busca
- 2.3.2. Coordenação de Contrainformação
- 2.3.2.1. Divisão de Segurança Orgânica
- 2.3.2.2. Divisão de Segurança Ativa
- 2.3.3. Coordenação de Apoio
- 2.3.3.1. Divisão de Capacitação e Treinamento
- 2.3.3.2 Divisão Operacional
- 2.3.4. Coordenação de Veículos Aéreos não Tripulados
- 2.3.4.1 Divisão de Operações
- 2.3.4.2. Divisão de Suporte Técnico
- 3. Subsecretaria Militar (SSM)
- 3.1. Assessoria Jurídica Militar
- 3.2. Assessoria de Inteligência
- 3.3. Ajudância de Ordens
- 3.4. Subsecretaria Adjunta Militar
- 3.5. Subsecretaria Adjunta de Prevenção a Risco
- 3.6. Superintendência de Segurança
- 3.6.1. Coordenação de Segurança Pessoal
- 3.6.1.1. Divisão de Planejamento, Operações, Escolta, Segurança, Pessoal e Administração
- 3.6.1.2. Divisão de Capacitação Técnica
- 3.6.2. Coordenação de Segurança das Instalações e Acessibilidade aos Palácios
- 3.6.2.1. Divisão de Credenciamento, Circulação, Patrimônio e Controle de Viaturas
  - 3.7. Superintendência de Transportes
- 3.7.1. Coordenação de Transportes Terrestres
- 3.7.1.1. Divisão de Administração e Operações
- 3.7.1.2. Divisão de Controle de Material
- 3.8. Superintendência de Gestão do Corpo Funcional
- 3.8.1. Coordenação de Recursos Humanos
- 3.8.1.1. Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia



- 3.8.2. Coordenação de Saúde
- 4. Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF)
- 4.1. Coordenação de Requisição e Logística
- 4.1.1. Divisão de Requisição e Custeamento
- 4.1.2. Divisão de Fiscalização e Controle da Fase Preparatória dos Processos e do Arquivo
- 4.2. Coordenação de Licitações e Contratos
- 4.2.1. Divisão de Licitações
- 4.2.1.1. Serviço de Processamento, Apoio e Conformidade dos Processos Licitatórios
- 4.2.2. Divisão de Contratações
- 4.2.2.1. Serviço de Processamento, Gestão e Conformidade das Contratações
- 4.3. Coordenação de Orçamento e Finanças
- 4.3.1. Divisão Orçamentária
- 4.3.1.1. Serviço de Processamento e Controle de Documentos
- 4.3.2. Divisão de Finanças
- 4.3.3. Divisão de Revisão e Empenhamento
- 4.3.4. Divisão de Pagamento de Pessoal
- 4.3.4.1. Serviço de Lançamentos
- 4.3.5. Divisão de Adiantamento e Diárias
- 4.4. Coordenação de Material e Patrimônio
- 4.4.1. Divisão de Almoxarifado
- 4.4.2. Divisão de Gestão de Bens Patrimoniais
- 4.4.2.1. Serviço de Manutenção
- 5. Diretoria Geral de Operações Aéreas (DGOA)
- 5.1. Coordenação de Operações Aéreas
- 5.1.1. Divisão de Segurança de Voo
- 5.1.2. Divisão de Operações Aéreas
- 5.1.2.1. Serviço Operacional
- 5.1.2.2. Serviço de Treinamento e Instrução
- 5.1.3. Divisão de Manutenção de Aeronaves
- 5.1.3.1. Serviço de Manutenção
- 5.1.3.1.1. Seção de Controle Técnico
- 5.1.3.1.2. Seção de Suprimento
- 5.1.4. Divisão de Administração
- 5.1.4.1. Serviço de Administração
- 5.1.4.2. Serviços Gerais
- 5.1.4.3. Serviço de Expediente



#### 5. ORGANOGRAMA





### 6. COMPETÊNCIAS

Ao GSI-RJ, dirigido por um Secretário de Estado, compete:

- I zelar pela segurança pessoal do Governador, Vice-Governador e seus respectivos familiares, e pela proteção das instalações dos Palácios e residências oficiais;
- II prestar apoio de transporte de representação aos Órgãos da Chefia do Poder Executivo, atendendo determinação do Governador;
- III coordenar as atividades referentes ao emprego operacional das aeronaves que serão utilizadas pelo Governador e Vice-Governador;
- IV adotar as medidas para a utilização do material aéreo, de acordo com as normas da ANAC;
- V analisar e acompanhar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade de Governo e segurança pessoal e patrimonial do Governador, Vice-Governador e de seus familiares, observando as atribuições dos órgãos de Segurança Pública;
- VI participar do fluxo de dados de inteligência dos assuntos de interesse do Estado;
- VII prover a Ajudância de Ordens do Governador e do Vice-Governador;
- VIII assessorar direta e imediatamente o Governador nos assuntos de natureza estratégica para o Governo;
- IX articular com os Órgãos da Administração direta e indireta, de forma a prever possíveis cenários para o assessoramento do Governador;
- X acompanhar os assuntos pertinentes às infraestruturas críticas;
- XI gerir o processo de vinculação, desvinculação, revalidação, destruição e controle de placas particulares em veículos oficiais e locados; e



XII - promover a seleção dos Ajudantes de Ordens do Governador e do Vice-Governador.

À Chefia de Gabinete compete:

- I prestar apoio administrativo e técnico ao Secretário.
- II incumbir-se das atividades de agenda do Secretário;
- III analisar processos administrativos de interesse do GSI-RJ e sujeitos a despacho do Secretário, sem prejuízo, quando for o caso, do exame da Assessoria Jurídica e da Controladoria da Casa Civil;
- IV examinar e encaminhar expedientes dirigidos para apreciação do Secretário do GSI-RJ;
- V providenciar a divulgação dos atos administrativos e despachos do Secretário; e
- VI -zelar pela manutenção dos bens patrimoniais do GSI-RJ.



## 7. MISSÃO, VISÃO E VALORES

#### MISSÃO

Trabalhar para garantir a Segurança Institucional e a imagem do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

#### VISÃO

Prestar apoio direto e coordenado ao Chefe do Executivo no gerenciamento integrado do governo para a melhor condução das Políticas Públicas.

Criar sinergia para o relacionamento intragovernamental, objetivando a construção de redes relevantes de conhecimentos, a fim de que as decisões do governo possam ser baseadas em informações fundamentadas em evidências.

#### **VALORES**

VISÃO DE ESTADO | Capacidade de perceber as necessidades do Estado e conduzir ações em proveito dos interesses fluminenses, em detrimento das conveniências individuais e corporativas.

INTEGRAÇÃO | Pressupõe a cooperação sistêmica de indivíduos e instituições, mediante parcerias internas e externas, com a finalidade de buscar sinergia normativa e funcional, em prol de objetivos comuns.

CREDIBILIDADE | Peculiaridade ou qualidade de quem conquistou ou adquiriu a confiança de outrem. Para tanto, se exige atuar com compromisso, responsabilidade e segurança, gerando confiança a todos que se relacionam com o GSI.



## 8. CONSIDERAÇÕES

O Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro (GSI-RJ) se destaca como uma secretaria governamental atípica, uma vez que sua principal função não se concentra na prestação de serviços diretos à população em geral.

Ao contrário de muitas outras secretarias estaduais, o GSI-RJ não se dedica a atender às demandas cotidianas dos cidadãos, mas sim a servir como um órgão estratégico de assessoria e apoio ao chefe do Poder Executivo estadual.

Sua clientela primária é o próprio governante, e sua atuação é voltada para questões de segurança institucional e planejamento estratégico, desempenhando um papel fundamental na gestão do estado. Este contraste no propósito e no público-alvo torna o GSI-RJ uma peça singular dentro da estrutura governamental do Rio de Janeiro.

Posto isso, conforme demonstrado na presente CARTA DE SERVIÇOS, o GSI não possui, em suas competências, serviços prestados diretamente ao CIDADÃO. O reflexo da atuação do GSI na vida dos cidadãos fluminenses ocorre indiretamente, mediante atuação sinérgica com as demais Secretarias de Estado e outros órgãos governamentais, proporcionando a garantia de prestação de serviços públicos de qualidade nas parcerias implementadas.

Um exemplo notável dessa colaboração é a parceria com a Secretaria de Estado de Saúde, que utiliza as aeronaves de asas rotativas do GSI-RJ no transporte de órgãos vitais para transplantes em todo o estado do Rio de Janeiro.

O GSI-RJ está comprometido em melhorar continuamente seus serviços, buscando sempre a excelência no atendimento ao cidadão e no cumprimento de suas atribuições institucionais.

Sua opinião é fundamental para que possamos aprimorar nossas práticas e garantir a efetividade de nossas ações.



## 9. ENDEREÇO E CONTATOS

- PALÁCIO GUANABARA R. PINHEIRO MACHADO S/Nº LARANJEIRAS RIO DE JANEIRO | 22231-090
- SEG-SEX 9:00-18:00
- (21) 2334-3213
- GSI@GSI.RJ.GOV.BR

